

RELATÓRIO PILAR 3 (2022)

1. Base Regulatória

Resolução BCB Nº 54, DE 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a divulgação do Relatório Pilar 3.

2. Interação entre o Modelo de Negócios e o Perfil de Riscos da Instituição

Requisito (OVA "a") A interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos da instituição, e entre esse perfil e o nível de apetite por risco estabelecido pelo CA. A descrição deve englobar os principais riscos relacionados ao modelo de negócios.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A., com nome fantasia "AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO DE PERNAMBUCO", representada pela sigla "AGE", instituída por meio de Decreto Estadual nº 35.156/2010 e pela Lei Estadual nº 13.701/2008, é uma sociedade anônima de economia mista, de capital fechado, integrante da Administração Pública Indireta Estadual, tem personalidade jurídica de direito privado, e autonomia administrativa e financeira.

Desde 2011, ano de sua inauguração, atua contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco, através do seu papel de fomentar o empreendedorismo e geração de renda. Integrante do Sistema Financeiro Nacional - SFN, a AGE é classificada como instituição financeira não bancária, regulamentada pela Resolução CMN nº 2.828 de 30/3/2001 e atua com foco na concessão de apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais e pessoa física natural e na viabilidade e estruturação de liberações de créditos, apoiando iniciativas de inovação e criação de empresas, utilizando-se de recursos próprios ou fundos administrados.

Conforme preceitua a Resolução CMN nº 4.557 de 23/2/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações, em seu Art. 2º, A AGE entende que o perfil de riscos da instituição deve ser:

- I - compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- II - proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição;
- III - adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; e
- IV - capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua, neste sentido, a Agência conceitua como importante o gerenciamento permanente dos riscos de gerenciamento de capital, liquidez, crédito e concentração, de mercado, operacional, e ainda, o risco socioambiental e climático.

Ainda sobre a disposição regulatória, também estabelecida pela Resolução CMN nº 4.557 de 23/2/2017, em seu ART. 5º, que exige da instituição que "os níveis de apetite por riscos devem ser documentados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS)" - *Risk Appetite Statement* -, a AGE constituiu e formalizou seus limites de tolerância aos riscos incorridos pela Agência na realização dos seus objetivos de negócio.

3. Governança do Gerenciamento de Riscos

Requisito (OVA "b"): Governança do gerenciamento de riscos: responsabilidades atribuídas ao pessoal da instituição em seus diversos níveis (formas de controle, delegação de autoridade, divisão de responsabilidades por tipo de risco e por unidade de negócio, entre outros), e o relacionamento entre as instâncias de governança (CA, diretoria, comitês de assessoramento do CA, unidades responsáveis pela função de conformidade e pelo gerenciamento de riscos, auditoria interna, entre outros).

Como integrante do SFN, a AGE é enquadrada no segmento S4, de acordo com a Resolução CMN nº 4.553 de 30/1/2017, possui Manual de Gestão Integrada de Riscos que dispõe sobre a política de gerenciamento dos riscos e do capital da instituição, compreendendo: Responsabilidades, Declaração de Apetite por Riscos, Especificação dos Riscos, Controle de Gestão de Riscos, Gestão do Risco de Mercado, Liquidez e Capital, Crédito, Operacional e Socio Ambiental e, por fim, Comunicação e Informações de Mensurações, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.557 de 23/2/2017.

A AGE possui uma estrutura de gerenciamento de riscos e capital, atendendo às regulamentações de Basileia e Governança Corporativa, em linha com as melhores práticas de mercado e objetivos estratégicos da Instituição. Essa estrutura é compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos oferecidos e a dimensão de sua exposição aos riscos.

O processo de gerenciamento de riscos possui políticas e procedimentos que estabelecem as principais diretrizes a serem observadas por toda organização, disponíveis para consulta interna por meio de diretório compartilhado, sendo revistos e atualizados de acordo com o calendário interno ou quando houver mudanças significativas nos objetivos e estratégias do negócio ou mudanças significativas no enfoque e na metodologia de gestão do risco.

A estrutura tem abrangência em todos os níveis hierárquicos, aos quais são atribuídas as responsabilidades e papéis, sendo composto por Conselho de Administração – CONAD, Auditoria Interna - AUDIN, Conselho Fiscal – CONFI, Diretoria Colegiada – DICOL, Diretoria da Presidência - PRESI, Diretoria Administrativa – DIRAD, Diretoria de Operações – DIROP e Diretoria Financeira e de Planejamento e Controle – DIRFI, Gerência de Compliance e Controles Internos – GECOI, área de Compliance e Controles internos, área de Análise de Crédito e Cobrança, área Financeira, demais funcionários e colaboradores e gerências das demais áreas da Agência.

São responsabilidades atribuídas conforme a Resolução CMN nº 4.557 de 23/2/2017:

> Conselho de Administração (CONAD) - órgão responsável por estabelecer as diretrizes, políticas e alçadas para a gestão de riscos e de capital;

> Diretoria Financeira e de Planejamento e Controle – DIRFI - responsável pelo gerenciamento de riscos estrutura operacional de gestão e pelo acompanhamento do seu desempenho.

Conforme prevê a resolução em referência, a AGE apesar de dispensada, mantém uma estrutura correspondente (“CCIR - Comitê de Controles Internos de Riscos”) que aborda e trata os assuntos relacionados aos indicadores e eventos de risco, dentro de uma visão integrada de gestão. Em resumo, a gestão de riscos da AGE está disposta na forma de um sistema integrado, no qual o Diretor responsável pela gestão de riscos, as diversas unidades da estrutura organizacional e a unidade de compliance e controles internos participam do processo de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos inerentes às atividades.

No cumprimento de seus objetivos estratégicos, a Agência se propõe a assumir diferentes tipos de riscos relacionados às suas atividades. Para isto, são estabelecidos níveis aceitáveis de riscos que deseja incorrer e definidos procedimentos e controles para que o devido acompanhamento seja realizado de forma efetiva.

Assim, com vistas a otimizar o processo de gestão, a Agência adota o modelo de três linhas defesa e de controle, com a seguinte caracterização: > 1ª LINHA DE DEFESA: controles e gestão operacional aplicados pelas áreas que assumem riscos; > 2ª LINHA DE DEFESA: área específica para desempenho das atividades de controles internos, gerenciamento de riscos operacionais e conformidade; > 3ª LINHA DE DEFESA: avaliação independente da auditoria interna.

A DICOL e o CCIR acompanham permanentemente as atividades e os indicadores de gerenciamento de riscos, de forma a garantir a eficiência e eficácia do modelo de controle.

Em 2022, para uma gestão mais eficiente dos seus riscos, a Agência buscou implementar novos sistemas informatizados para apuração e gerenciamento dos riscos incorridos pela Instituição. Ademais, mensalmente, os gestores de riscos de cada áreas comunicam eventos incorridos, que devem ser discutidos, avaliados e catalogados na base do sistema de gerenciamento.

Por fim, a Auditoria Interna – AUDIN é responsável pelo exame e avaliação da adequação dos controles internos nas unidades organizacionais, considerando os riscos existentes, além do acompanhamento da implementação das recomendações provenientes dos órgãos de controle e regulatório, das investigações e avaliações realizadas para elaboração de pareceres, sempre que necessário.

4. Canais de Disseminação da Cultura de Riscos na Instituição.

Requisito (OVA_ "c"): "Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição (código de conduta, manuais, processos de comunicação de riscos, entre outros).

A AGE entende que para o efetivo resultado do gerenciamento de riscos é fundamental o alinhamento das ações implementadas com a disseminação da cultura risco em todos os níveis da instituição, neste sentido, dispõem de Políticas, Resoluções Internas e Manuais, além do Código de Ética e Integridade, que são direcionados para todos os funcionários e colaboradores da Agência, por meio de página interna de publicações (Intranet AGE).

Conta ainda a aplicação e participação de treinamentos e capacitações regulares dos profissionais, além dos canais internos de comunicação que tem amplo alcance, cobrindo todo o seu corpo funcional (> AGE Informa; > AGE Informa - Especial Compliance, > Grupo de Comunicação AGE - Funcionários) e, ainda, utiliza as ferramentas internas (> E-mail – Expresso) para realizar e disseminação de informações buscando ampliar e fortalecer a cultura de riscos e de controle no âmbito da Agência.

5. Escopo e Principais Características do Processo de Mensuração de Riscos

Requisito (OVA_ "d"): "Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos. Risco de Crédito O risco de crédito como definido na Resolução CMN 4.557/2017, art. 21º, decorre da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A AGE tem, como parte de sua estrutura organizacional, as alçadas de crédito. Para que um crédito seja aprovado é necessário a aprovação da área de negócios, crédito e, dependendo do valor da operação, da diretoria de negócios. Em alguns casos, ainda é necessário que a Diretoria Colegiada aprove a operação.

Este fluxo ocorre em toda a operação. O objetivo do gerenciamento do risco de crédito na AGE é mensurar, controlar e mitigar eventual inadimplência na sua carteira de clientes e manter constante vigília na concentração de risco por cliente, nos termos da legislação em vigor, através dos sistemas e processos descritos abaixo:

> Avaliação de Crédito: Permite a avaliação financeira e econômica do cliente e sua classificação de risco. O limite de crédito é definido tanto para cada cliente individualmente, como para os grupos econômicos aos quais os clientes fazem parte. Os mesmos permanecem registrados nos sistemas internos, os quais concentram as informações pertinentes aos dados cadastrais do cliente e as operações e estudos de crédito. Análise e definição dos Limites de Crédito: estão baseadas na capacidade dos clientes da Instituição em gerar recursos ou converter seus ativos

de modo a liquidar as operações nos prazos e condições previamente pactuadas, bem como nas garantias constituídas.

> Relatórios Gerenciais: A AGE trabalha com a ferramenta Power BI. Nesta ferramenta são criados relatórios de acompanhamento das exposições consolidadas, inadimplência, concentração, etc. A posição é atualizada diariamente.

> Cobrança: A cobrança das operações segue um fluxo que depende do valor da operação. Se for uma operação de microcrédito, nos primeiros 10 dias de atraso a cobrança é realizada pelo próprio agente de crédito. A partir de então a cobrança é realizada por equipe dedicada. No caso de operação não classificadas como microcrédito a cobrança é feita por equipe interna com o apoio da área de negócios. > Garantias: As garantias dadas em cobertura às linhas de crédito concedidas pela AGE são revisadas a cada estudo de crédito. No caso de garantias hipotecárias, são solicitadas avaliações dos imóveis. A avaliação constatará a eficácia em termos dos valores totais e de liquidação forçada considerados no cálculo da cobertura.

6. Processo de reporte de riscos

Requisito "OVA_e": "Processo de reporte de riscos ao CA e à Diretoria.

O gerenciamento de riscos na AGE baseia-se em 4 pilares: avaliação, controle, mitigação e reporte.

As ações variam conforme área de responsabilidade. Os riscos são levados, mapeados e, periodicamente, apresentados a alta gestão / CCIR, que pode tomar ações mitigadoras.

A seguir são descritas as ações e responsabilidades de cada pilar:

> Avaliação e Mensuração: É a quantificação ou dimensionamento da exposição ao risco, com o objetivo de avaliar o impacto nos negócios da Instituição. No caso de riscos operacionais pode, também, envolver avaliação qualitativa dos riscos identificados, estimando sua probabilidade de ocorrência e impacto de forma a determinar o nível de tolerância ao risco.

> Controle: Consiste em registrar o comportamento dos riscos, limites, indicadores e possíveis eventos de perda, bem como implementar mecanismos de forma a garantir que os limites e indicadores de risco permaneçam dentro dos níveis desejados.

> Mitigação: Consiste em criar e implementar mecanismos para modificar o risco, buscando reduzir as potenciais perdas por meio da remoção da causa do risco, alteração da probabilidade de ocorrência ou alteração das consequências do evento de risco.

> Monitoramento e Reporte: Monitoramento é a ação que tem por objetivo acompanhar periodicamente os indicadores e no caso de se identificar deficiências é dada ciência à Alta Administração.

No aspecto reporte, a AGE, a partir do monitoramento dos indicadores internos junto à Diretoria Financeira e de Planejamento e Controle – DIRFI - responsável pelo gerenciamento de riscos, elabora relatórios que são levados a apreciação da Diretoria Colegiada (DICOL) e do Conselho de Administração (CONAD).

7. Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse

Requisito "OVA_f": "Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse (portfólios considerados, cenários adotados, metodologias utilizadas e uso dos resultados no gerenciamento de riscos).

Tendo como base regulatória especificada no o Art. 11 da Resolução nº 4.557/2017 Bacen, para efeito dos testes de stress, considera-se:

- > Programa de testes de estresse: conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição;
- > Teste de estresse: exercício, com finalidade definida, de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos na instituição ou em um portfólio específico;
- > Análise de sensibilidade: metodologia de teste de estresse que permite avaliar o impacto decorrente de variações em um parâmetro relevante específico no capital da instituição, em sua liquidez ou no valor de um portfólio;
- > Análise de cenários: metodologia de teste de estresse que permite avaliar, ao longo de um período determinado, o impacto decorrente de variações simultâneas e coerentes em um conjunto de parâmetros relevantes no capital da instituição, em sua liquidez ou no valor de um portfólio;
- > Teste de estresse reverso: metodologia de teste de estresse que permite a identificação dos eventos e circunstâncias adversos associados a níveis predefinidos de resultado, capital ou liquidez, incluindo os que configurem a inviabilidade da instituição; e
- > Efeitos de segunda ordem: consequências adversas decorrentes de respostas da instituição e do mercado ao cenário originalmente definido.

O teste de stress exerce papel essencial para reforçar a governança corporativa, a resistência da instituição, do sistema financeiro e evidencia, como benefício, a identificação dos pontos vulneráveis. Analisa potenciais efeitos e fatores que sejam adversos ao cenário atual, adotando a análise de sensibilidade para mensurar alterações nos riscos de crédito e de liquidez. O teste de stress realizados por essa Agência de Fomento é compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos.

Quanto às metodologias de testes de stress, as mais utilizadas são:

- a) Análise de Sensibilidade - Metodologia de teste de estresse que permite avaliar o impacto decorrente de variações em um parâmetro relevante específico no capital da Instituição, em sua liquidez ou no valor de um portfólio;
- b) Análise de Cenários - Metodologia de teste de estresse que permite avaliar, ao longo de um determinado período, o impacto decorrente de variações simultâneas e coerentes em um conjunto de parâmetros relevantes no capital da Instituição, em sua liquidez ou no valor de um portfólio. As Agências de Fomento estão dispensadas de utilizar essa metodologia de Análise de Cenários, conforme Resolução Bacen n.º 4.557/2017, Art. 60, Alínea IV;
- c) Teste de Estresse Reverso - Metodologia de teste de estresse que permite a identificação dos eventos e circunstâncias adversos associados a níveis predefinidos de resultado, capital ou liquidez, incluindo os que configurem a inviabilidade da instituição. As Agências de Fomento estão dispensadas de utilizar essa metodologia de Teste de Estresse Reverso, conforme Resolução Bacen n.º 4.557/2017, Art. 60, Alínea IV.

8. Estratégias de mitigação de riscos

Requisito "OVA_g": "Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade."

Regularmente, a AGE avalia e reavalia o conjunto de riscos aos quais a instituição está exposta, junto à Diretoria Financeira e de Planejamento e Controle – DIRFI - responsável pelo

gerenciamento de riscos, elabora relatórios que são levados a apreciação da Diretoria Colegiada (DICOL) e do Conselho de Administração (CONAD).

Não obstante as ações internas de gestão de riscos, a Instituição possui definidos os limites operacionais de riscos formalizados em sua RAS - Declaração de Appetite por Riscos.

9. Gerenciamento de Capital

Requisito "OVA_h": "Breve descrição do gerenciamento de capital, incluindo a avaliação de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da instituição.

AGE adota uma estratégia para a manutenção de capital em margem suficiente ao índice mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil.

O capital da agência é gerenciado através da elaboração de projeções financeiras e de mercado, considerando os requerimentos mínimos do Patrimônio de Referência e do Adicional de Capital sobre o RWA (montante dos ativos ponderados pelo risco), para cobertura de todos os riscos aos quais está sujeito, além das demais exigências legais e regulatórias. A agência mantém capital compatível ao resultado destas avaliações, reportado periodicamente à Diretoria.

As instituições financeiras devem manter patrimônio compatível com os riscos de suas atividades, conforme definido na Resolução CMN nº 4.958 de 21/10/2021. O requerimento mínimo do Patrimônio de Referência (PR) é obtido a partir do montante de ativos ponderados ao risco (RWA - Risk Weighted Assets), relativo às parcelas de risco de crédito, risco de mercado e risco operacional. O Banco Central determina que o valor do Patrimônio de Referência não pode ser inferior ao total de ativos ponderados ao risco (RWA) multiplicados pelo Fator (F), previsto na Resolução CMN nº 4.958 de 21/10/2021, seguindo a fórmula: Requerimento Mínimo do PR = Fator F x RWA. O capital mínimo requerido pelo Banco Central e o adicional de capital principal, a parcela RBAN e máximo de exposição por cliente são mensurados pela Diretoria Financeira e de Planejamento e Controle – DIRFI - responsável pelo gerenciamento de riscos, e aprovados pela Diretoria Colegiada da AGE.

O Índice de Basileia é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor. No Brasil, a relação mínima exigida é dada pelo fator "F" aplicado ao montante de ativos ponderados ao risco (RWA), conforme definido na Resolução CMN nº 4.958 de 21/10/2021, que inclui requerimentos específicos de capital principal e de capital Nível I ao capital regulamentar e prevê um calendário de convergência do requerimento mínimo de capital e adicional de capital aos padrões internacionais.

O capital da AGE é composto integralmente por capital principal, de maior qualidade, que supre o capital complementar de Nível 1, performando com margem segura o índice de Basileia atual da Agência.

A análise de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência pelas instituições visa assegurar que o nível de capital mantido contemple todos os riscos materiais da Instituição, os quais possam impactar sua capacidade de solvência.

A solvência da AGE permanece estável, com capital em patamar superior ao mínimo regulamentar ao longo dos anos. A tendência de maior ritmo de crescimento do crédito pela AGE é projetada no capital da empresa, que mantém índices de capitalização acima dos regulatórios, para apoiar suas operações e atender ao comprometimento do seu patrimônio para fazer frente ao limite máximo de exposição por cliente.